

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
CARLA FORTE MAIOLINO MOLENTO	XXX.190.309-XX	88881.844920/2023-01	PROEX 1275/2023	DE: 30/06/2024 PARA: 14/06/2024	14/06/2024

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2024 - PROCURADORIA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 016/2023 - PROCURADORIA - celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ 09.773.169/0001-59 e a empresa PLATERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 15.204.206/0001-00 - Objeto: O presente aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2023 - PROCURADORIA, por mais 03 (três) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais elementos integrantes do Processo FUNDAJ nº 23130.000221/2022-11. Vigência: 07.06.2024 a 06.09.2024. Data da assinatura: 06/06/2024.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 54, DE 17 DE JUNHO DE 2024

EDITAL Nº 054/2024 do Concurso UnB nº 1/2022 PROCESSO Nº 23106.126902/2023-97
A REITORIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei nº 8.112/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve tornar pública a desistência definitiva de tomar posse e de entrar em exercício no cargo por parte de Cláudio Gabriel da Silva Conceição, candidato habilitado em 32º lugar no Concurso Público objeto do Edital Convocatório nº 001/2022, publicado no DOU de 25/1/2022, e Edital de Homologação nº 010/2022, publicado no DOU de 22/6/2022, para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível "E", do quadro de pessoal permanente da Universidade de Brasília.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 99, DE 17 DE JUNHO DE 2024

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da base legal indicada e da homologação pela unidade acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concurso Público de Provas e Prova de Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina / Edital de Abertura nº 112/2023, publicado no Diário Oficial da União em 01 de setembro de 2023 / Vaga: 1 (uma) / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A" e Dedicção Exclusiva / Área: Imunologia/Microbiologia / Candidatos aprovados: 1. RAFAEL CARDOSO MACIEL COSTA SILVA. 2. PEDRO HENRIQUE MIRANDA BÜRGE 3. DAIANE BOFF. 4. PATRICIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE NICOLA. 5. RAQUEL DAS NEVES ALMEIDA.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90022/2024

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90022/2024 declarando vencedora a empresa: COMPRA DIRETA GESTAO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA. para o grupo 01. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 17/06/2024)

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

DIVISÃO DE PARCERIAS DA INOVAUFABC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 23006.005207/2024-00; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - CNPJ 18.720.938/0001-41 e a FAPUNIFESP - CNPJ 07.437.996/0001-46. OBJETO: Execução do curso "Inteligência Artificial Aplicada Na Predição De Falhas De Máquinas Em Indústrias Metal-Mecânicas Sistemistas em modalidade à distância (EAD)". COORD: Geraldo Cardoso de Oliveira Neto. VIGÊNCIA: 14/06/2024 a 14/10/2024. ASSINATURA: 14/06/2024. SIGNATÁRIOS: UFABC, Chefe de Gabinete, Simone Aparecida Pellizon, FUNDEP - Presidente, Jaime Arturo Ramirez e FAPUNIFESP - Presidente, Maria José da Silva Fernandes.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOSEDITAL Nº 1/2024-PROGRAD/UNIFAP
CHAMAMENTO PÚBLICO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública o Chamamento Público para fins de credenciamento de empresas privadas, agentes de integração e entidades públicas, com objetivo de viabilizar a concessão de estágio, obrigatório e não-obrigatório, para estudantes dos cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 11.788 de 25/09/2008, observadas as seguintes condições:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de agentes de integração e de entidades públicas ou privadas interessadas em celebrar convênio para a concessão de estágio obrigatório ou não obrigatório aos estudantes de graduação da UNIFAP.

Entende-se por estágio o ato educativo escolar supervisionado, que integra o processo de ensino- aprendizagem, visando a preparação para o trabalho profissional do educando, em conformidade com a legislação e normas pertinentes vigentes, de acordo com os critérios, termo e condições estabelecidas neste Edital e em consonância com as disposições contidas nos PPC dos Cursos de Graduação da UNIFAP.

O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

DO ACESSO AO EDITAL

Este Edital e seus anexos poderão ser acessados pela internet no sítio eletrônico <http://www.unifap.br>.

Este Edital terá validade de 01(um) ano a contar da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Poderão ser credenciadas as empresas, agentes de integração e entidades públicas que apresentarem Requerimento para Credenciamento, assim como a documentação que ateste a Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, de acordo com os Termos deste Edital e seus Anexos.

As entidades públicas estão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento, o(a) requerente deverá:

a) Apresentar o Requerimento de credenciamento, de acordo com o modelo constante do Anexo I, que deverá ser firmado pelo representante legal da empresa, agente de integração ou entidades públicas;

b) No caso de empresas e/ou agentes de Integração, deverão atestar:

- habilitação jurídica;

- regularidade fiscal e trabalhista.

As entidades públicas estão dispensadas da apresentação da comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

A habilitação jurídica será comprovada por meio da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e registro comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de sociedade mercantil: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados no órgão competente ou, Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura deste procedimento;

c) No caso de sociedade por ações: ato constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última diretoria;

d) No caso de sociedade civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) No caso de entidades públicas: atos constitutivos vigentes (estatuto, lei de criação ou outro) e nomeação do representante legal;

f) Cópia do RG e CPF/MF do representante legal; e

g) Em caso de representação por procuração, documentos pessoais do procurador e procuração vigente.

A Regularidade Fiscal e Trabalhista das empresas e/ou agentes de integração deverá ser atestada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;

Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa Débitos Trabalhistas, em plena validade.

As certidões referidas acima poderão ser obtidas por meio de sítios eletrônicos, ficando sua aceitação condicionada à verificação da validade/autenticidade.

A empresa e/ou agente de integração que deixar de apresentar quaisquer dos documentos discriminados, terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis para atender as exigências do Edital.

Não cumprido o disposto acima, o processo será encerrado, devendo ser iniciado novo processo de credenciamento.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação destinada ao credenciamento e o Anexo I deste Edital, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser encaminhadas por meio digital através do endereço eletrônico: dcae@unifap.br

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando o credenciamento para a celebração do Convênio ou do Contrato, o interessado estará aderindo às condições estabelecidas pela UNIFAP na instrumentalização dos convênios, demonstrando aceitá-los integralmente.

Poderá a UNIFAP revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

Fica facultado à Divisão de Controle dos Recursos de Apoio ao Ensino - DECAE promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição para atendimento aos critérios de habilitação de cada requerente e celebração do Convênio ou do Contrato.

A UNIFAP fará publicar, no mesmo endereço eletrônico em que será divulgado este edital, os avisos e comunicações pertinentes ao mesmo, quando couber.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação-PROGRAD/UNIFAP.

Macapá-AP, 17 de junho de 2024.
CHRISTIANO RICARDO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Em 17 de junho de 2024. Nº Processo 23115.026489/2023-52 Extrato de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Empresa Innospace do Brasil Eireli. Objeto: Execução do lançamento de um nanossatélite na configuração CubeSat padrão 1-U, a ser executado no Centro de Lançamento de Alcântara-CLA pela startup Innospace. DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 36/2023.

Nº Processo: 23115.028049/2022-59.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 02.418.474/0001-83 - MODULO SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação o prazo de execução e vigência dos serviços objeto do Contrato nº 36/2023 - Sicon, em consonância com o art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei n.º 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato, da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - o prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias corridos, com início em 17/11/2024 e término em 13/09/2025.

